



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

### 1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

### 2 - Descrição da necessidade

2.1 - A presente licitação tem como objetivo selecionar a melhor proposta para a aquisição de bloquetes para pavimentação de ruas e estradas vicinais do Município de Alto Caparaó.

São inúmeras ruas e pontas de ruas que ainda precisam ser calçadas no Município, além de calçamentos mais antigos que precisam passar por manutenção.

A Secretaria de Obras também está executando o projeto de calçamento em vários trechos de estradas rurais, afim de evitar os transtornos advindos com as chuvas. São trechos críticos que todo ano ficam intransitáveis por alguns períodos, causando transtornos ao transporte escolar e também na locomoção dos munícipes.

Através do Pregão Presencial nº 039/2023 realizado em novembro de 2023, foram licitados dois tipos de bloquetes, porém, em relação ao bloquete sextavado de concreto 30x30x8cm houve a desistência por parte das licitantes, sob o argumento de preço incompatível e impraticável. Nesse sentido, ficou prejudicada a aquisição desse bloco, que é o mais utilizado em razão da sua resistência.

A aquisição dos bloquetes de concreto é essencial, aliada a contratação de mão de obra para execução direta dessas obras de calçamento, como mecanismo mais viável e econômica aos cofres públicos. A terceirização desse serviço de pavimentação, através da execução indireta traz custos extras à Administração, além do fato de serem serviços pequenos, trechos curtos que não atraem interessados.

A execução do projeto para calçamento de alguns pontos críticos na zona rural do Município, de forma a eliminar as manutenções constantes com ensaibramento tem surtido um excelente resultado, sendo necessária a sua continuidade e ampliação.

São produtos que serão adquiridos ao longo do ano de acordo com a necessidade da Secretaria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

de Obras.

Dessa forma, necessário se faz registrar os preços desses produtos para que tão logo surja a demanda exista a possibilidade de atendimento.

### 3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Obras

### 4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

#### 4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

#### 4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

#### 4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.  
Fl. Nº: \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Ass

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

### 5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

### 6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.4 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

### 7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

| Item | Descrição | Unid. | Quant. |
|------|-----------|-------|--------|
|------|-----------|-------|--------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

|   |   |         |         |
|---|---|---------|---------|
| 1 | BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO: tamanho 30X30X8 CM, ACABAMENTO RETO, FCK > 35MPa (NBR 9781) Os lotes de bloco de concreto intertravado retangular e/ou bloco Sextavado devem apresentar, no mínimo, a resistência Característica à compressão de 35 MPa (conforme às especificações do item e da Tabela 2 da NBR 9781). E não devem apresentar em sua superfície cavidades com dimensões superiores a 23mm. Além disso, as peças de concreto devem apresentar aspecto homogêneo, arestas regulares e ângulos retos e devem ser livres de rebarbas, defeitos, delaminação e descamação, devendo atender aos requisitos de aspectos gerais da NBR 9781. Devem ainda, apresentar absorção de água com valor médio menor ou igual a 6%, não sendo admitido nenhum valor individual maior do que 7%. O transporte das peças de concreto para entrega no município de Alto Caparaó devem ser paletizadas e cintadas, com Descarregamento manual ou mecanizado desde que não afete a estrutura dos blocos. A distribuição deve ser feita, de forma a atender todas as frentes de obras ativas e o empilhamento deve ser feito com arranjo manual garantindo a estabilidade da pilha e com altura máxima de 1,50m | UNIDADE | 100.000 |
|---|---|---------|---------|

### 7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base nas aquisições realizadas nos últimos 12 (doze) meses.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

### 8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 513.670,00 (quinhentos e treze mil seiscentos e setenta reais).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

### 9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de produto), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

### 10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

### 11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Alto Caparaó.

### 12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

a) possibilitar a manutenção das ruas do Município, através da substituição de bloquetes danificados, seja em razão do tempo, das chuvas ou de manutenções nas redes de água e esgoto;

b) possibilitar a realização de novos calçamentos através de execução direta pela Administração;

c) possibilitar a realização de calçamentos em trechos das estradas vicinais do Município através de execução direta pela Administração.

### 13 - Providências a serem Adotadas

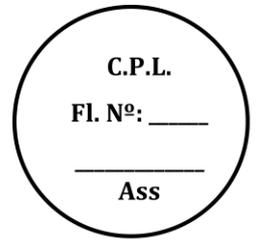
13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

### 14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

### 15 - Declaração de Viabilidade

15.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.



### 15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades de todos os setores, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Alto Caparaó, 10/01/2024

---

**Ediel da Silva Lage**  
**Secretário(a) Municipal de Obras**

### DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Alto Caparaó, 10/01/2024

---

**José Jacomel Júnior**  
Prefeito